

OF.CPG024/FAU/2021
EACN/ru

São Paulo, 28 de janeiro de 2021.

Prezadas Coordenadoras,

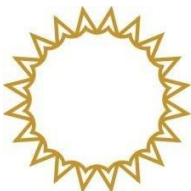
A Comissão de Pós-Graduação da FAU, em reunião realizada no dia 27/01/2021, discutiu acerca da questão da prorrogação das bolsas das cotas institucionais da CAPES/DS, considerando os problemas decorrentes da pandemia de Covid-19.

Considerando a pequena quantidade de bolsas da cota institucional dos Programas frente à demanda e considerando a possível não renovação de bolsistas em virtude da possibilidade de prorrogação de prazos permitida pela CAPES, deliberou conforme abaixo:

a) **Onde se lê:** Os alunos que iniciaram o curso sem bolsa e somente depois de algum tempo foram contemplados e solicitaram a prorrogação de prazo do depósito da dissertação/tese, conforme os termos da Circular CoPGr/62/2020, receberão as bolsas pelo prazo padrão de sua vigência (24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado) **e/ou até a data de sua defesa;**

Leia-se: Os alunos que iniciaram o curso sem bolsa e somente depois de algum tempo foram contemplados e solicitaram a prorrogação de prazo do depósito da dissertação/tese, conforme os termos da Circular CoPGr/62/2020, receberão as bolsas pelo prazo padrão de sua vigência (24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado) ou **até o final do mês do prazo data de depósito da tese/dissertação (correção conforme o Termo de Compromisso do Bolsista no tópico “Duração de bolsas”, item II).**

Em que pese o fato de que, no Termo de Compromisso assinado entre o bolsista e o Programa, a prorrogação de prazo regimental não ser possível, consideramos que essa cláusula está prejudicada, tendo em vista que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP, através da Circular CoPGr/62/2020 e a própria CAPES, através das Portarias nº 55 e 121 de 2020, possibilitaram a prorrogação excepcional em virtude da pandemia.



- b) Os alunos que iniciaram o curso com bolsa e solicitaram a prorrogação de prazo de depósito da dissertação/tese, conforme os termos da Circular.CoPGr/62/2020, que vierem, daqui por diante, a solicitar prorrogação de bolsa além do prazo regimental padrão, mesmo que permitido pela CAPES, não terão a sua solicitação contemplada, tendo que terminar a sua dissertação/tese sem bolsa, caso o prazo se extinga nesse interregno.

Aqui cabe ressaltar que a CAPES delegou aos Programas e às suas Comissões de Bolsas deliberarem se aceitam ou não as solicitações de prorrogações excepcionais de seu prazo.

Por fim, a CPG deliberou pela realização de novo processo de seleção de bolsistas pelos Programas, tendo em vista que as listas classificatórias do Edital de 2020 expiram em 31/03/2021.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Eduardo Alberto Cuscé Nobre
Comissão de Pós-Graduação da FAU
Presidente

Ilmas. Sras.

Profa. Dra. Denise Helena Silva Duarte
MD. Coordenadora do PPGAU/FAUUSP

Profa. Dra. Clíce de Toledo Sanjar Mazzilli
MD. Coordenadora do PPGDE/FAUUSP

